

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DAS MARCAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, CONHECIDA COMO “CARABAO O MÁXIMO DO MARAJÓ”, PARA A APRESENTAÇÃO NA **FEIRA DA CULTURA POPULAR E ANIVERSÁRIO DE CAPANEMA/2026**, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA

JUSTIFICATIVA

A escolha da Aparentagem Carabao para compor a programação artística da **FEIRA DA CULTURA POPULAR E ANIVERSÁRIO DE CAPANEMA/2026** fundamenta-se na reconhecida relevância da mesma no cenário regional. A referida aparelhagem é uma das mais tradicionais e reconhecidas do Estado do Pará, destacando-se ao longo dos anos como um importante símbolo da cultura popular paraense. Com uma trajetória consolidada no cenário das grandes festas de aparelhagem, o Carabao conquistou espaço e respeito junto ao público por meio de sua estrutura inovadora, qualidade sonora e forte interação com os fãs.

Ao longo de sua história, a aparelhagem passou por constantes evoluções tecnológicas, acompanhando as transformações do segmento e investindo em modernos equipamentos de som, iluminação e efeitos visuais. Sua identidade visual marcante, inspirada na figura de um crocodilo gigante, tornou-se uma referência no universo das aparelhagens paraenses, atraindo milhares de pessoas por onde se apresenta.

Imagens 01 e 02: Estrutura da aparelhagem em formato de búfalo.

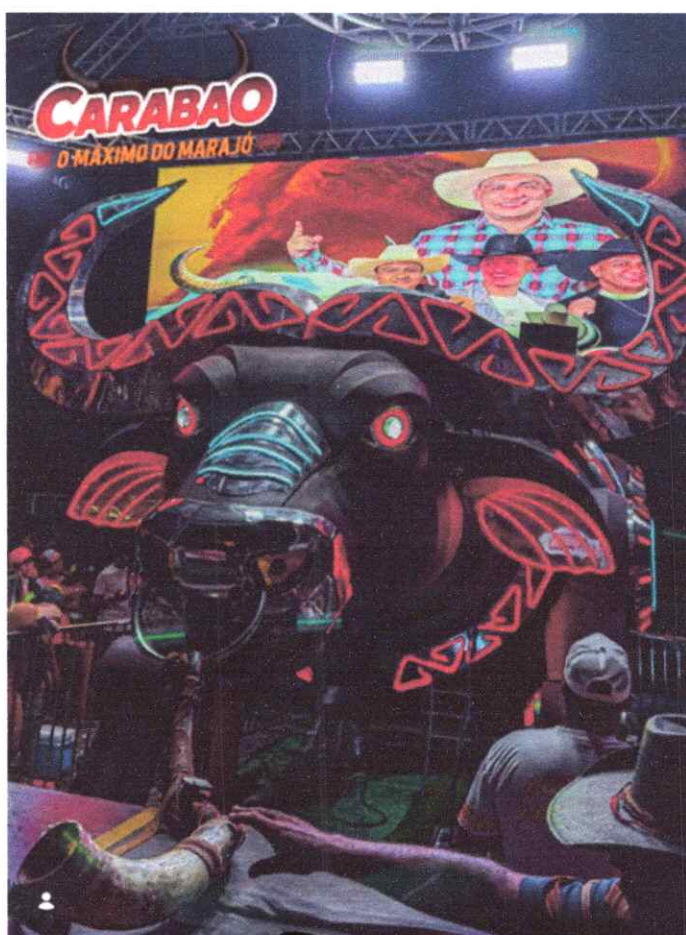




Secretaria
Municipal de
Cultura



**PREFEITURA DE
CAPANEMA**
AGORA E AVANÇAR



Prefeitura Municipal de Capanema/PA – CNPJ: 05149091/0001-45
Secretaria Municipal de Cultura
TRV D. Pedro II Al. Odilon Pontes – Centro, Capanema-PA

A contratação da referida atração mostra-se especialmente adequada aos objetivos da **FEIRA DA CULTURA POPULAR E ANIVERSÁRIO DE CAPANEMA/2026**, uma vez que sua apresentação possui potencial para ampliar significativamente a participação popular, fomentar o turismo local, movimentar o comércio e fortalecer as tradições culturais do município. Além disso, a popularidade da Aparelhagem Carabao contribui para a divulgação do evento e para o aumento do fluxo de visitantes, gerando impactos positivos na economia local.

Popularidade e Reconhecimento: Reconhecida por valorizar os ritmos regionais, especialmente o **Brega Saudade**, o **Marcantes e Rock Doido**, a Aparelhagem Carabao contribui significativamente para a difusão da cultura paraense, promovendo entretenimento e fortalecendo a identidade musical da região. Com décadas de atuação no mercado de entretenimento, a aparelhagem Carabao mantém uma base fiel de admiradores e continua sendo presença garantida nos principais eventos festivos do Norte do país. Seu histórico de sucesso, aliado à capacidade de reunir grandes públicos, faz dela uma atração de reconhecida notoriedade, capaz de agregar valor cultural, promover ampla participação popular e contribuir para o êxito de eventos públicos e privados. Em tempos de redes sociais, a aparelhagem possui expressivo número de seguidores, como no Instagram com 181 mil seguidores, evidenciando sua popularidade e capacidade de atrair público.

Imagem 03: Rede social, Instagram da aparelhagem Carabao, com 181 mil seguidores.



Dessa forma, considerando sua relevância artística, histórico de sucesso, expressiva aceitação popular e capacidade comprovada de atrair grande público, conclui-se que a escolha da Aparelhagem Carabao atende plenamente ao interesse público, mostrando-se compatível com os objetivos culturais, sociais e econômicos pretendidos pela Administração Municipal para a realização da **FEIRA DA CULTURA POPULAR E ANIVERSÁRIO DE CAPANEMA/2026**.

a) Do aceite e comprovação das condições de habilitação do fornecedor:

Importante destacar que a empresa GONÇALVES & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.328.142/0001-71, apresentou os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica em conformidade com a Lei, mediante o atendimento da convocação para o envio de documentos supracitados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme pode ser verificado na documentação acostada aos autos.

Desta forma, nos termos do art. 74, II da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Capanema/PA, em 19 de outubro de 2026.



CELINA MARIA BARBOSA FARIAS
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 003/2025